

LEI Nº 3.218/2021

EMENTA: Institui a “Semana da Economia de Luz” no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 029/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º - Fica instituída última semana do mês de maio como a Semana da Economia de Luz, a ser realizada anualmente no município.

Art. 2º - A “Semana da Economia de Luz” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2021.

CICERO COSMO DA SILVA
Presidente

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ SOARES CORREIA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
2º Secretário